

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 93/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Ao novamente me dirigir aos Senhores, o faço cumprimentando-os e informando-lhes os objetivos do envio a esta Casa Legislativa de mais um projeto de lei.

O Projeto de lei 93/2017 têm por finalidade dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente para remunerar profissional médico especialista em cardiologia que o município pretende nomear.

A nomeação deste profissional estava previsto para o início de 2018 conforme planejamento, inclusive orçamentário e financeiro. Acontece no entanto, que a despesa com pessoal na administração pública local continua em índices que representam preocupação. Como sabido, conforme o ultimo impacto orçamentário e financeiro que projeta para o exercício 51,225 da Receita Corrente Liquida para com este tipo de dispêndio. Então, diante disto quer se antecipar a nomeação deste profissional para resguardar esta possibilidade, pois a nossa comunidade conta com o atendimento deste profissional e se ocorrer que no início de 2018 a despesa de pessoal estiver acima do limite fixado em 51,30%, isto estaria vedado por disposição legal de repercussão geral, e este já estaria a serviço do município.

Dito isto e estando presente o interesse público no proposto, pois se confirmado, estará disponibilizando aos novos munícipes mais uma especialidade de atendimento com o apoio dos Senhores na aprovação do projeto de lei 93/2017.

Nada mais a acrescentar no momento, despeço-me.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 07 de julho de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 93 DE 07 DE JULHO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

2.504 – Atendimentos Médicos na Unidade de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

1.528 – Reforma, Reparos e Pintura na Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 07 de julho de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal